



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO  
CONTRATO IRSSL Nº 1266**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais:

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02;

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ (HGG)**, estabelecida na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Grajaú, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0005-66;

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47;

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09, e

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado à Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**,

**CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Hungria, 888, conjunto 91 e 92, Bairro Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.238.299/0001-29, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação serviços de manutenção e suporte técnico, o qual tem por objeto a manutenção e suporte técnico no equipamentos da marca Control Id, firmado em 25 de julho de 2018, a fim de ratear o valor mensal, conforme segue:

1. O valor fixo e mensal de R\$ 4.947,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais) mensais, disposto na cláusula quarta do supramencionado instrumento, deverá ser faturado da seguinte forma:

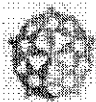
QTD	UNIDADE	VALOR
1	Lucy Montoro	R\$ 291,00
2	Matriz	R\$ 582,00
2	HRJ	R\$ 582,00
2	AME	R\$ 582,00
5	HMJ	R\$ 1.455,00
5	HGG	R\$ 1.455,00

C

CONTRATOS  
IRSSL



Q



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

  
Cleblio Campos Garcia  
Diretor Executivo

IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

  
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) ENILSON MOZART BALEIRO

RG: 12.248.510-1

CPF: 060.211.798-46

2) Saviano Jueds

Taciana de Almeida Guedes  
Assistente de Contratos  
Contratos - IRSSL



CONTRATOS  
IRSSL